Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Marcos Affonso Ortiz Gomes

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF

Notificação de Débito de responsabilidade de Churrascaria Todeschini Ltda. Objeto: Autuação correspondente ao Auto de Infração de nº 40209 emitido em 13/01/2011, onde lhe é concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação, para quitação da dívida através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Valor da multa: R$ 180,54 (Cento e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Governador Valadares, 05 de setembro de 2011.
(a) Edenilson Cremonini Ronqueti - Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

Notificação de Débito de responsabilidade de Supermercado Canaã Ltda. Objeto: Autuação correspondente ao Auto de Infração de nº 58627 emitido em 17/01/2011, onde lhe é concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação, para quitação da dívida através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Valor da multa: R$ 180,54 (Cento e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Governador Valadares, 05 de setembro de 2011.
(a) Edenilson Cremonini Ronqueti - Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

Notificação de Débito de responsabilidade de Comércio de Carvão Souza e Martins Ltda. Objeto: Autuação correspondente ao Auto de Infração de nº 40224 emitido em 14/01/2011, onde lhe é concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação, para quitação da dívida através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Valor da multa: R$ 180,54 (Cento e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Governador Valadares, 05 de setembro de 2011.
(a) Edenilson Cremonini Ronqueti - Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

Notificação de Débito de responsabilidade de A.L.A Distribuidora Ltda. Objeto: Autuação correspondente ao Auto de Infração de nº 40212 emitido em 13/01/2011, onde lhe é concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação, para quitação da dívida através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Valor da multa: R$ 180,54 (Cento e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Governador Valadares, 05 de setembro de 2011.
(a) Edenilson Cremonini Ronqueti - Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

Notificação de Débito de responsabilidade de José Antônio Amaral Filho. Objeto: Autuação correspondente ao Auto de Infração de nº 40225 emitido em 14/01/2011, onde lhe é concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação, para quitação da dívida através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Valor da multa: R$ 180,54 (Cento e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Governador Valadares, 05 de setembro de 2011.
(a) Edenilson Cremonini Ronqueti - Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

27 222597 - 1

Nomeia, nos termos do art. 14, II da Lei 869, de 05 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Masp 1000119-6, para o cargo em comissão DAI-10 FL1100149, de recrutamento limitado, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

27 222604 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11211/2009, Empreendedores: Usuários de Água do Ribeirão Mandaguari: Fidêncio Sabadin, Nilson José Pereira, Olvinto Fernandes Resende, Marcelo Fernandes Resende, Carlos Guidi Júnior, Ivalino Pedro Furlanetto, Revaldere de Castro, Antônio José Pereira Vieira de Mello, Fazendas Reunidas PANSUL, Lucas Johannes Maria Aernoudts, Indianópolis União de Fazendas Ltda, Orlando Sacardo e Agropecuária LAP Ltda, Município: Indianópolis, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02835/2011.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2011.

Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

27 222378 - 1

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, referentes ao 1º qüinqüênio de exercício, aos servidores:
Masp. 1.119.333-1, Adriano Rodrigo Andrade, a partir de 26/08/2011;
Masp.1.148.431-8, Aline Rodrigues Maia, a partir de 17/08/2011;
Masp.1.151.108-6, Carinna Gonçalves Simplício, a partir de 19/08/2011;
Masp.1.151.017-9, Frank Alisson de Carvalho, a partir de 19/08/2011;
Masp.1.150.769-6, Gisele Guimarães Caldas, a partir de 30/08/2011;
Masp.1.148.857-4, José Jorge Pereira, a partir de 01/08/2011;
Masp.1.151.076-5, Paula Pereira Souza, a partir de 23/08/2011;
Masp.1.150.742-3, Raquel Souza Mendes, a partir de 30/08/2011;
Masp.1.151.246-4, Regina Márcia Pimenta de Mello, a partir de 19/08/2011;
Masp.1.152.077-2, Robson Rodrigues dos Santos, a partir de 26/08/2011.

27 222595 - 1

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Expediente

Despacho do Senhor Secretário

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX,do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39, da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por (05)cinco dias, ao servidor :
1.155.331-0 – Sérgio Luiz de Souza Marques , a partir de 15.09.2011.

Dep. Bráulio Braz

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

27 222385 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Mário Marques
354.081-2 – VANESSA AUGSTEN CAPANEMA CAMPOS
Torna sem efeito as concessões de Férias Prêmio
"MG" 12.06.91 – referente ao 1º decênio;
"MG" 20.04.95 – referente ao 3º qüinqüênio;
"MG" 14.04.00 – referente ao 4º qüinqüênio.
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO
Concede, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989
3 meses de férias prêmio:1º qüinqüênio de férias prêmioa/c 01.01.95; 2º qüinqüêniode férias prêmio a/c 29.07.97; 3º qüinqüênio de férias prêmioa/c29.07.02 e 4º qüinqüênio de férias prêmio a/c de 28.07.07. CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO
Concede, nos termos do art.115 do ADCT, da CE/89 a 343.019-6 VANESSA VIANNA FALCÃO MOTOZINHOS 4º qüinqüênio a/c de 24.09.2011. .

27 222366 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/248/2011. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro 2011, considerando a justificativa publicada no órgão oficial em 15/09/2011, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica GTE-2, JC1100079, constante no Anexo X do Decreto nº. 45.537, de 27 de Janeiro de 2011, à servidora, Masp 1260507-7, JULIANA CALIXTO DA MATA . Belo Horizonte, 19 de setembro de 2011. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

27 222678 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Agostinho Célio Andrade Patrus

Expediente

Publicação do resultado provisório do Índice de Investimento em Turismo dos municípios (IIT), para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério "turismo", nos termos do art.10, do Decreto Estadual nº 45.403 de 18 de junho de 2010 e art. 9º, § 5º da Lei Estadual nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.
Agostinho Patrus Filho
Secretário de Estado de Turismo

Item	Município	Circuito	Nota	RCL per capita	IRC	NT*IRC	IIT	Indice provisório
1	Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1.337,26	5,00	46,25	0,075	1,575
2	Angelândia	Pedras Preciosas	10	1.302,01	5,00	50,00	0,081	1,702
3	Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10	971,20	8,00	80,00	0,130	2,724
4	Argirita	Serras e Cachoeiras	10	2.359,93	2,00	20,00	0,032	0,681
5	Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10	1.355,59	5,00	50,00	0,081	1,702
6	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1.099,70	7,00	64,75	0,105	2,205
7	Botumirim	Lago de Irapé	9,25	1.268,63	5,00	46,25	0,075	1,575
8	Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	991,92	8,00	74,00	0,120	2,520
9	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1.096,48	7,00	64,75	0,105	2,205
10	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.290,98	5,00	50,00	0,081	1,702
11	Candeias	Grutas e Mar de Minas	10	1.201,73	6,00	60,00	0,097	2,043
12	Capelinha	Pedras Preciosas	10	897,02	8,00	80,00	0,130	2,724
13	Capitólio	Nascentes das Gerais	10	1.853,49	3,00	30,00	0,049	1,021
14	Carmo de Minas	Águas	9,25	1.229,44	6,00	55,50	0,090	1,890
15	Cataguases	Serras e Cachoeiras	10	1.052,05	7,00	70,00	0,114	2,383
16	Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas de Minas	9,25	1.713,12	3,00	27,75	0,045	0,945
17	Conceição da Barra de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10	1.624,20	3,00	30,00	0,049	1,021
18	Consolação	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	3.331,13	1,00	9,25	0,015	0,315
19	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10	829,19	9,00	90,00	0,146	3,064
20	Coronel Pacheco	Caminhos Verdes de Minas	9,25	2.358,11	2,00	18,50	0,030	0,630
21	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10	1.966,01	3,00	30,00	0,049	1,021
22	Dom Silvério	Serras de Minas	10	1.457,29	4,00	40,00	0,065	1,362
23	Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	990,07	8,00	74,00	0,120	2,520
24	Estrela do Indaiá	Caminhos do Indaiá	9,25	2.295,16	2,00	18,50	0,030	0,630
25	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10	1.016,06	7,00	70,00	0,114	2,383
26	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2.289,44	2,00	20,00	0,032	0,681
27	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.762,57	3,00	30,00	0,049	1,021
28	Grão Mogol	Lago de Irapé	10	1.443,98	4,00	40,00	0,065	1,362
29	Guanhães	Trilhas do Rio Doce	9,25	1.184,94	6,00	55,50	0,090	1,890
30	Ipanema	Rota do Muriqui	10	1.055,30	7,00	70,00	0,114	2,383
31	Ipuiúna	Caminhos Gerais	10	1.247,25	6,00	60,00	0,097	2,043
32	Itacambira	Sertão Gerais	9,25	1.837,37	3,00	27,75	0,045	0,945
33	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10	2.156,13	2,00	20,00	0,032	0,681
34	Itambacuri	Pedras Preciosas	10	1.182,67	6,00	60,00	0,097	2,043
35	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10	1.266,82	5,00	50,00	0,081	1,702
36	Jequeri	Montanhas e Fé	10	1.187,19	6,00	60,00	0,097	2,043
37	Lagoa Santa	Grutas	10	1.555,14	3,00	30,00	0,049	1,021
38	Marliéria	Mata Atlântica de Minas	10	2.074,26	2,00	20,00	0,032	0,681
39	Minas Novas	Pedras Preciosas	10	892,29	8,00	80,00	0,130	2,724
40	Paraisópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.299,67	5,00	50,00	0,081	1,702
41	Passa Quatro	Terras Altas da Mantiqueira	10	1.083,20	7,00	70,00	0,114	2,383
42	Piedade de Caratinga	Rota do Muriqui	10	1.190,73	5,00	50,00	0,081	1,702
43	Poços de Caldas	Caminhos Gerais	10	2.401,27	2,00	20,00	0,032	0,681
44	Pouso Alegre	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.373,36	5,00	50,00	0,081	1,702
45	Prados	Trilha dos Inconfidentes	10	1.084,82	7,00	70,00	0,114	2,383
46	Sabará	Ouro	10	972,10	8,00	80,00	0,130	2,724
47	Sacramento	Canastra	10	2.304,10	2,00	20,00	0,032	0,681
48	Santa Rita de Minas	Rota do Muriqui	9,25	1.531,95	3,00	27,75	0,045	0,945
49	Santana do Manhuaçu	Pico da Bandeira	8,5	1.082,40	7,00	59,50	0,097	2,026
50	Santo Antônio do Grama	Montanhas e Fé	10	2.165,24	2,00	20,00	0,032	0,681
51	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10	2.556,27	2,00	20,00	0,032	0,681
52	São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D'Água	10	1.302,15	5,00	50,00	0,081	1,702
53	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10	932,25	8,00	80,00	0,130	2,724
54	Sapucaí-Mirim	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.368,91	4,00	40,00	0,065	1,362
55	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1.599,10	3,00	27,75	0,045	0,945
56	Serra da Saudade	Caminhos do Indaiá	9,25	7.022,99	1,00	9,25	0,015	0,315
57	Sete Lagoas	Grutas	10	1.413,73	4,00	40,00	0,065	1,362
58	Simonésia	Pico da Bandeira	10	954,20	8,00	80,00	0,130	2,724
59	Tiradentes	Trilha dos Inconfidentes	10	1.425,77	4,00	40,00	0,065	1,362
60	Três Marias	Lago Três Marias	10	1.996,04	3,00	30,00	0,049	1,021
61	Três Pontas	Vale Verde e Quedas D'Água	10	1.147,35	6,00	60,00	0,097	2,043
62	Uberlândia	Triângulo Mineiro	10	1.560,64	3,00	30,00	0,049	1,021
63	Varginha	Vale Verde e Quedas D'Água	10	1.481,18	4,00	40,00	0,065	1,362
Somatório das notas dos municípios habilitados:			616,5				4,764	

27 222667 - 1

Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado do Turismo Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Recursos Humanos

Ato da Senhora Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Afasta por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias, a servidor Jean Cláudio Rodrigues De Oliveira, MASP 1224164-2 a partir de 09 de setembro de 2011.

27 222685 - 1

Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado do Turismo Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Recursos Humanos

Ato da Senhora Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869,
de 05 de julho de 1952, por 08 dias, a servidora Vera Lúcia Trópia Bittencourt,
MASP 1164830-0 a partir de 15 setembro de 2011.

27 222687 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

RETIFICA A AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicada em 23/9/2011, referente ao servidor Masp 361.209-0, Nelson Pereira da Silva: onde se lê: a partir de 3/10/2001. Leia-se: a partir de 3/10/2011.

27 222435 - 1

RESOLUÇÃO Nº 10/2011 DE 17 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Resolução 15/2010 que dispõe sobre a composição da Comissão do Programa Ambientação.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, §1°, III, da Constituição de Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão responsável pelo Programa Ambientação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Luiz Felipe Gomes de Almeida – MASP 1.200.824-9;
- Andréia Cristina Cardoso - MASP 1085658-1;
- Jussara de Oliveira Guimarães – MASP 1.007435-9;
- Eliane Maria Santiago Juliani –MASP 348071-2;
- Ticiana Maria Gois de Jesus – Matrícula 405002;
- Érica Rosália de Jesus Parreiras – MASP 1216286-3;e
- Rafael Luiz Rebuiti Passos – MASP 1.227.619-2.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2011.

BILAC PINTO
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 11/2011 DE 17 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Resolução 01/2011 que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética da SEDRU.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, §1°, III, da Constituição de Estado de Minas Gerais e do disposto no art. 7º do Decreto Estadual 43.885/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Ética da SEDRU será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

a) Como titulares:

- Maria Gorethe Lopes – Masp 346471-6;
- Talita Rodrigues da Silva - Masp 752297-2;e
- Mariza Helena Ferreira Salles - Masp 102788-7.

b) Como suplentes:

- Rosana Marisa da Silva – Matrícula 647707;
- Maria de Fátima Marçal de Freitas - Masp 360080-6;
- Eliane Maria Santiago Juliani - Masp 348071-2.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2011.

BILAC PINTO
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 12/2011 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Resolução SEDRU 08/2011.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso II do art. 1º da IN nº 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial de que trata o parágrafo único do art. 2º da Resolução SEDRU nº 8/2011 será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Luciano Muanis Godinho	Masp: 1.241.355-5
Sebastião Luiz Soares Souto	Masp: 1.014.914-4

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente o servidor Luciano Muanis Godinho.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

BILAC PINTO
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

Converte Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 262/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso II do art. 1º da IN nº 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1° - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 262/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o município de Nova Porteirinha.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 262/2008.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

Jamir Pereira do Carmo Júnior	Masp: 1.279.494-7
Geraldo Heleno dos Santos	Masp: 357.401-9

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente o servidor Jamir Pereira do Carmo Júnior sendo suplente o servidor Geraldo Heleno dos Santos.

Art. 4° - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2011.

BILAC PINTO
Secretário de Estado

27 222668 - 1